

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo ato das folhas (32), Pregão Eletrônico nº 155/2022, Processo de Registro de Preços nº 465/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 096/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RODRIGUES E GOULART LTDA, CNPJ nº 07.608.000/0001-18**, representado pela Sr(a). **Rozane Aparecida Goulart Rodrigues**, à saber:  
 1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	200	KT	<b>TESTE COVID / FLU AG COMBO</b> TESTE PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA E SIMULTÂNEA DOS ANTÍGENOS DA COVID-19, INFLUENZA A E INFLUENZA B, NO MESMO CASSETE, UTILIZANDO AMOSTRA DE NASOFARINGE OU SWAB NASAL.RESULTADOS EM ATÉ 15 MIN. LEITURA EM COI ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO POINT OF CARE UTILIZANDO MARCADOR EURÓPIO PARA LEITURA DO RESULTADO. PROCEDIMENTO SIMPLES SOMENTE COM UMA ETAPA. KIT COM 25 TESTES. SWAB INCLUSO NO KIT E TAMPÃO INDIVIDUAL. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO. KIT PARA EQUIPAMENTO FLINE F200 JÁ PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL	ECO F LINHA FLINE REG	R\$ 1.282,50	R\$ 256.500,00
3	250	KT	<b>TESTE DENGUE NS1</b> TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM	ECO F LINHA FLINE REG	R\$ 451,00	R\$ 112.750,00

			AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO. KIT COM 20 TESTES. KIT PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200 JÁ PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL.			
4	250	KT	<b>TESTE HBA1C</b> TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C), PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO E REFLECTOMETRIA UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX COLORIDAS, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR COM RESULTADO EM ATÉ 3 MINUTOS NO RANGE DE LEITURA DE 4.0% A 15.0%. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO. KIT COM 20 TESTES. KIT PARA EQUIPAMENTO FLINE MODELO F200 JÁ PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL.	ECO F LINHA FLINE REG	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 421.750,00 (quatrocentos e vinte um mil, setecentos e cinquenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
  - 2.1 O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almojarifado Central situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG.
  - 2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Secretaria Municipal de Planejamento  
 Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:  
**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**
6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - 7.2. advertência por escrito;
  - 7.3. multa
  - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 155/2022
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 155/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). Juliana Rodrigues Romão, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 12 de dezembro de 2022.

Rozane Aparecida Goulart Rodrigues

**RODRIGUES E GOULART LTDA**

Detentora da Ata